



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017**  
**EDITAL 001**

A Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO**

O Presente Edital que estabelece as instruções especiais destinadas à realização de Processo de Seleção, através de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, como segue:

<b>Nº de Vagas Estimadas/ RESERVA</b>	<b>Cargo Público</b>	<b>Vencimento em Reais</b>	<b>C. H. Semanal</b>	<b>Escolaridade</b>
18	Professor, tendo: - Habilitação em <b>Pedagogia</b>	1.488,23	25	Nível Licenciatura Plena
09	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI)	946,31	25	Ensino Médio
06	Técnico Operacional (Motorista de Transporte Escolar)	937,00	40	Alfabetizado + CNH "D"
07	Agente de Administração Pública	937,00	30	Alfabetizado

**1 DAS INSCRIÇÕES**

**1.1.** As inscrições serão realizadas do dia **30/01/2017 até o dia 01/02/2017, das 8h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta**, nas dependências da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Avenida Cuiabá, centro, no município de Dom Aquino – MT.**

**1.2.** Só poderão inscrever-se os interessados que preenchem os seguintes requisitos:

- a) Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- b) Ter a escolaridade compatível com o cargo pretendido;

Para o Cargo de Motorista de Transporte Escolar:

- a) Ter idade igual ou superior a 21 anos;
- b) Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou superior;

**1.3.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017,

Av. Pedro Celestino, S/N – Centro - **Telefone 66 3451-1520**  
Dom Aquino-MT



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**



portanto as inscrições serão gratuitas.

## **2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

2.1. Tendo em vista que não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, todos os candidatos são considerados isentos para o pagamento da taxa de inscrição.

## **3. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO**

3.1 Compete ao candidato:

- a) Acompanhar todas as publicações feitas no Mural da Prefeitura Municipal, no mural da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no sítio eletrônico: [www.domaquino.mt.gov.br](http://www.domaquino.mt.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico da AMM – Associação matogrossense dos Municípios.
- b) Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome e função para qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão Interna, requerer a correção mediante requerimento formalizado à Comissão.
- c) O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado;
- d) **A falta de assinatura em todos os campos do Cartão-resposta e da Prova acarretará na desclassificação do candidato.**

## **4. DAS PROVAS**

4.1. O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, constituirá de prova objetiva, análise de currículos e títulos na área em que se inscreveu, comprovação de tempo de serviço na rede municipal e entrevista.

4.2. A prova objetiva será aplicada no dia **03 de fevereiro de 2017, sexta feira às 8h**, nas dependências da Escola Municipal Professora Juliana Nazaré de Oliveira, situada na Rua Presidente Vargas, S/Nº, Centro.

4.3. A entrevista para Motorista de Transporte Escolar será realizada **no dia 03 de fevereiro de 2017, sexta-feira às 14h**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

4.4. A duração da prova objetiva será de até "3" (*três*) horas e o candidato deverá comparecer ao local da prova, **com antecedência mínima de 30 minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.**

4.5. Ao chegar ao local de provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

Av. Pedro Celestino, S/N – Centro - **Telefone 66 3451-1520**  
Dom Aquino-MT



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**



**4.6. Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.**

**4.7. Ao entrar na sala onde será realizada a prova, os candidatos deverão desligar os celulares e/ou outro aparelho eletrônico que emita sons ou ruídos e deixar aos cuidados dos fiscais de sala.**

**4.8. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.**

**4.9. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.**

**4.10. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início por motivo de segurança.**

**4.11. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.**

**4.12. As respostas das questões das provas terão, obrigatoriamente, de ser transcritas para o Cartão-resposta que será o único documento válido para a correção.**

**4.13. O presente Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas:**

**Para os Cargos de Professor, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Agente de Administração Pública:**

- I. 1ª etapa:** composta por prova objetiva de conhecimentos;
- II. 2ª etapa:** análise de currículos e títulos, referentes aos últimos 3 anos (2014, 2015, 2016) e análise de tempo de serviço;

**Obs.:** será realizada a soma da nota da prova objetiva e da prova de títulos para a obtenção da nota final.

**Para o Cargo de Técnico Operacional (Motorista de Transporte Escolar):**

- I. 1ª etapa:** composta de prova objetiva de conhecimentos;
- II. 2ª etapa:** análise de currículos e títulos, referentes aos últimos 3 anos (2014, 2015, 2016) e análise de tempo de serviço;
- III. 3ª etapa:** Os candidatos serão submetidos à **Entrevista** que tem por objetivo observar o perfil do candidato e a experiência comprovada através de documento. Para cada ano trabalhado como Motorista de Transporte Escolar, devidamente comprovado, será atribuída a pontuação de "1" ponto.

**Obs:** Será realizada a somatória da nota da prova objetiva, da prova de títulos e da entrevista.

**4.14. A entrega dos títulos dos candidatos será realizada no momento da inscrição. E será de inteira responsabilidade do candidato, não podendo a Comissão orientar e/ou interferir na decisão de quais documentos o candidato deseja entregar.**

**4.15. Os candidatos inscritos no cargo de Motorista de Transporte Escolar deverão apresentar no ato da inscrição a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) original, da qual será tirada cópia e autenticada por um**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**



membro da Comissão.

## **5. DA PONTUAÇÃO, TEMAS ABORDADOS E ANÁLISE DOS TÍTULOS (2ª ETAPA)**

**5.1** Os pontos correspondentes às questões que, porventura, forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

**5.2** Os conteúdos programáticos que serão abordados nas provas escritas referem-se a:

- \* Conhecimentos específicos da função, como legislação e práticas do cotidiano funcional;
- \* Conhecimentos da língua portuguesa e matemáticos básicos;
- \* Conhecimentos gerais básicos e atualidades.

## **6. DOS TÍTULOS**

**6.1** Os títulos que comprovem a qualificação profissional serão contados conforme especificado no **ANEXO I**, para os cargos de Professor Pedagogo e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) e **ANEXO IA**, para os cargos de Técnico Operacional (Motorista de Transporte Escolar) e Agente de Administração Pública, deste Edital.

**6.2** Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente a títulos, não podendo a comissão interferir e/ou opinar quanto ao tipo de documento que o candidato deseja entregar. Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. Os mesmos deverão ser entregues de uma das seguintes formas: a) cópia autenticada em cartório; ou b) original que será reproduzido e autenticado na presença do candidato, por membro da Comissão, sendo que o original será devolvido no ato ao candidato.

**6.3** Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.

**6.4** Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste edital.

**6.5** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída.

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas.

**7.2.** Ocorrendo empate quanto ao total de pontos obtidos, o critério de desempate será maior idade.

## **8. DA REPROVAÇÃO**

**8.1.** Será considerado reprovado o candidato que não alcançar **50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**



**9. DO RESULTADO**

**9.1.** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será afixado nos locais de publicação.

**10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**10.1.** Do resultado das Provas caberá recurso escrito para a Comissão Interna, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação.

**10.3.** Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, não sendo consideradas reclamações verbais.

**10.4.** O parecer emitido pela Comissão Interna, referente ao recurso interposto, deverá ser publicado em prazo de até 03 (três) dias úteis do recebimento do pedido do candidato.

**10.5.** Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo aqui estabelecido, sendo considerada para tanto, a data em que foi protocolado.

**10.6.** Não serão aceitos os recursos interpostos que não estiverem fundamentados e sem os dados necessários à identificação do candidato.

**11. DO PRAZO DE VALIDADE**

**11.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade durante o ano letivo de **2017, podendo ser prorrogado por mais 01 ano, caso exista necessidade e esta seja devidamente justificada.**

**12. DO REGIME JURÍDICO**

**12.1.** Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado serão contratados pelo Regime Jurídico Administrativo Contratual, ou seja, serão regidos por Lei Municipal, que trata das contratações temporárias por excepcional interesse público. Os contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo por ambas as partes.

**13. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

**13.1.** Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado, serão assegurados do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em conformidade com o que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

**14. DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS**

**14.1.** O provimento das vagas ocorrerá no ano letivo de 2017, e os candidatos receberão a remuneração da



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**



classe inicial do cargo ao qual for contratado, conforme disposto no Quadro de Vagas.

**14.2.** Os candidatos aprovados serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, à medida que as vagas surgirem.

**14.3.** A contratação de que trata o presente Processo Seletivo Simplificado será de caráter temporário, não ultrapassando o dia **22.12.2017**, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes e, **para provimento na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.**

**14.4.** A aprovação do candidato não gera a contratação no cargo para o qual se habilitou, estando a mesma condicionada à necessidade da Secretaria.

**14.5.** Os candidatos aprovados e convocados terão 05 (*cinco*) dias úteis contados da publicação do edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da seguinte documentação exigida para sua contratação:

- a) 01 foto 3x4 recente.
- b) Cópias:
  - I. CPF, RG, Título de Eleitor e Carteira de Habilitação;
  - II. Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - III. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
  - IV. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (autenticado);
  - V. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos
- c) Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta salário; n.º do PIS/PASEP.
- d) Certidão eleitoral, civil e criminal.
- e) Declaração de bens.
- f) Declaração de não acúmulo de cargo público.
- g) Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.
- h) Para o Cargo de Motorista de Transporte escolar: Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D".

**14.6.** A falta de qualquer documento no ato da aceitação do cargo acarretará na desclassificação do candidato.

**15.** Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado 001/2017.**

Dom Aquino, 24 de janeiro de 2017.

**Joeny Ribeiro da Silva**  
**Presidente da Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado 001/2017**  
**Portaria Nº 022/2017**

Av. Pedro Celestino, S/N – Centro - **Telefone 66 3451-1520**  
Dom Aquino-MT